



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14477 , de 18 de AGOSTO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 692.042,00 para eforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

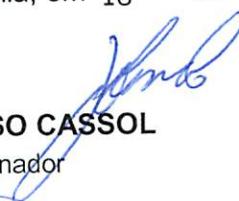
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 692.042,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e quarenta e dois reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

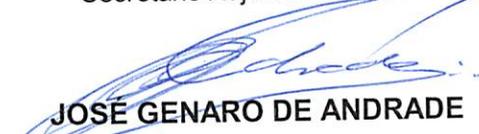
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|-------------------|
| | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | | 15.000,00 |
| 11.012.08.244.0000.0217 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES | 4.4.50.42 | 0100 | 15.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 677.042,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 4.4.50.42 | 0100 | 677.042,00 |
| TOTAL | | | | 692.042,00 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 60.000,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 4.4.40.42 | 0100 | 60.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 15.000,00 |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4.4.40.42 | 0100 | 15.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 115.000,00 |
| 16.001.12.361.0000.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 3.3.40.41 | 0100 | 90.000,00 |
| | | 4.4.40.42 | 0100 | 25.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL | | | 70.000,00 |
| 20.001.13.392.1215.1197 | IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS | 3.3.50.41 | 0100 | 50.000,00 |
| 20.001.27.811.1216.1108 | APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL | 3.3.50.41 | 0100 | 20.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS | | | 36.042,00 |
| 23.001.08.244.1285.2010 | ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS | 4.4.50.42 | 0100 | 36.042,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|-------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 396.000,00 |
| 24.001.20.601.1237.2022 | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 4.4.40.42 | 0100 | 5.000,00 |
| | | 4.4.50.42 | 0100 | 391.000,00 |
| | | | TOTAL | 692.042,00 |